



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CER/Crea-MS n.º: 053/2026

Origem:

Comissão Eleitoral Regional - CER- MS

Tipo de documento:

Processo nº P2026/037457-6

Assunto: Análise de admissibilidade - Representação eleitoral com pedido de tutela cautelar e de cassação de registro de candidatura

Representante: André Canuto de Moraes Lopes

Representado: Reginaldo Ribeiro de Sousa

A Comissão Eleitoral Regional - CER, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida na 15ª Reunião Extraordinária no dia 19/06/2026, por videoconferência, no uso de suas atribuições legais e considerando o rito estabelecido pelo Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150/2025 do Confea: reunida nesta data para deliberar sobre a admissibilidade da representação em epígrafe, **VISTOS:** Trata-se de Representação Eleitoral apresentada por André Canuto De Moraes Lopes, candidato, em face de Reginaldo Ribeiro de Sousa, também candidato, alegando, em síntese, a suposta prática de conduta vedada pelo uso de recursos de autarquia federal para fins eleitorais, em violação ao regulamento eleitoral vigente. A representação foi protocolada nesta Comissão em 18 de junho de 2026, acompanhada de indícios e provas, notadamente a comprovação de que o Representado utilizou seu e-mail institucional da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) — reginaldosousa@ufgd.edu.br — para praticar atos do contencioso eleitoral, especificamente o envio de contrarrazões no processo P2026/032306-8, em 11 de junho de 2026. **CONSIDERANDO, 1)** A competência desta Comissão Eleitoral Regional para processar e julgar as representações relativas às eleições para Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais, conforme o art. 126, § 2º, I, da Resolução nº 1.150/2025; **2)** A legitimidade do Representante, na condição de candidato concorrente no atual pleito, para apresentar representação, nos termos do art. 126, *caput*, da referida Resolução; **3)** A tempestividade da representação, protocolada dentro do período de



campanha eleitoral, conforme estabelecido no art. 126, § 1º, da mesma norma; **4)** Que a análise de admissibilidade, nesta fase processual, restringe-se à verificação dos requisitos formais da representação, não se confundindo com o julgamento de mérito da questão, o qual será realizado após a devida instrução processual, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Pelo exposto, esta Comissão Eleitoral Regional, por unanimidade de seus membros que **DELIBERA: 1)** por **ADMITIR** a presente Representação Eleitoral por preencher os requisitos previstos nos artigos 126 e 127 da Resolução nº 1.150/2025. Em consequência, determina-se: 2) A notificação do Representado, **Reginaldo Sousa**, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do art. 127, II, da Resolução nº 1.150/2025; 3) A publicação de extrato desta deliberação e da representação em edital, conforme o art. 127, III, da mesma Resolução; 4) A expedição de **Ofício à Reitoria da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)**, para que, no prazo de 2 (dois) dias, informe: A política interna da instituição para o uso de e-mail institucional por parte dos professores da UFGD; Publique-se. Cumpra-se. Coordenou a Reunião a Coordenadora Eng. Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros (as): Fernando Vinicius Bressan, Maycon Macedo Braga e Rodrigo Augusto Monteiro Dias.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2026.

Eng. Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros
Coordenadora

Eng. Agrônomo Fernando Vinicius Bressan
Coordenador Adjunto

Eng. Agrônomo Maycon Macedo Braga
Membro

Eng. Civil Rodrigo Augusto Monteiro Dias
Membro





Documento assinado digitalmente por **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, Conselheiro**, em **19/06/2026**, às **15:43**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, Coordenador**, em **19/06/2026**, às **15:42**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **FERNANDO VINICIUS BRESSAN, Coordenador Adjunto**, em **19/06/2026**, às **16:51**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **MAYCON MACEDO BRAGA, Conselheiro**, em **19/06/2026**, às **17:11**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

